



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
Portaria 627/2020 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de prevenção e controle da raiva dos herbívoros, de forma a garantir a saúde animal dos rebanhos do estado de Goiás e, principalmente a saúde pública;

Considerando a execução dos procedimentos de vigilância em áreas ou propriedades localizadas nas regiões de alto risco para a raiva dos herbívoros e o atendimento aos focos da doença;

Considerando o disposto na Lei Estadual no 13.998, de 13 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado de Goiás e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual no 5.652 de 06 de setembro de 2002;

Considerando o disposto na Instrução Normativa MAPA no 005, de 1º de março de 2002, que aprova as Normas Técnicas para o Controle da Raiva dos Herbívoros Domésticos;

Considerando o disposto no Manual Técnico para o Controle da Raiva dos Herbívoros, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, publicado por meio da Portaria SFA nº 168, de 27 de setembro de 2005;

Considerando ainda o disposto na Instrução Normativa nº 002, de 15 de março de 2017, que estabelece no estado de Goiás as regiões de alto risco e de baixo risco para a Raiva dos Herbívoros e a Instrução Normativa IBAMA nº 014 de 19 de dezembro de 2006, que regulamenta o controle e o manejo da fauna sinantrópica nociva;

RESOLVE:

Art. 1º Criar na Agência Goiana de Defesa Agropecuária AGRODEFESA, a equipe de captura de morcegos hematófagos no âmbito do Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras encefalopatias - PECRH, conforme disposto no Anexo I.

Art 2º Compete a equipe de captura de morcegos hematófagos ora criada, a execução das medidas e ações para a captura e o controle populacional dos morcegos hematófagos da espécie *Desmodus rotundus* em todo o estado de Goiás, nos termos da legislação sanitária animal e ambiental vigente.

Art. 3º As atividades de apoio necessárias de implantação, funcionamento e atuação da **equipe de captura de morcegos hematófagos**, instituído por esta Portaria, devem ser prestadas pela AGRODEFESA e oportunamente na atuação, pelas entidades ligadas e/ou afins.

Art. 4º Para realização das capturas, os servidores que compõem as equipes devem, obrigatoriamente, possuir pré-imunização contra a Raiva, devidamente atualizada e comprovada por exame de titulação de anticorpos > 0,5 UI/ml, bem como fazer uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 436/2017 000017312737

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA - Goiânia - GO.**

José Essado Neto
Presidente

ANEXO I - Alterado pela Portaria 198/2025

(Click para ser
Redirecionado)

MEMBROS DA EQUIPE DE CAPTURA DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS

NOME		REGIONAL
1	Fábio Augusto de A. Leal	Alto Araguaia
2	Cláudia Franciane Pereira Toledo	Alto Araguaia
3	Jaqueline Pom Martins	Alto Araguaia
4	Nathália Timóteo de Miranda	Alto Araguaia
5	Ernane Miguel Ferreira	Rio Corumbá
6	Alan Kênio dos Santos Pereira	Rio Corumbá
7	Ricardo Augusto Curado P. Cordeiro	Rio das Almas
8	Diego Vaz Marques	Rio das Almas
9	Marcos Danilo Nogueira	Rio das Antas
10	Kariny Evangelista Sousa	Rio das Antas
11	Guilherme Henrique Alves	Rio das Antas
12	Robson Emerich Borchio	Rio do Ouro
13	Rodrigo de Souza Braga	Rio do Ouro
14	Magnus Guimarães Brandão da Silva	Rio do Ouro
15	Leandro Nunes dos Santos	Rio do Ouro
16	Weber Rosa Roriz	Rio Itiquira
17	André Ricardo Lucas Martins	Rio Itiquira
18	Harrison Albert Rodrigues Pinheiro	Rio Itiquira

19	Amundson Omero Rodrigues Cardoso	Rio Paranã
20	Wesley Freitas Muniz	Rio Paranã
21	Bárbara Sá Vasconcelos	Rio Paranaíba
22	Rodrigo Rodrigues de Godoy	Rio Paranaíba
23	Rômulo Gruszczynski	Rio Caiapó
24	Josânia Moreira Leite	Rio Caiapó
25	Enéias Aurélio Dias	Rio Verdão
26	Eduardo Tufanin Borboni	Rio Verdão
27	Fernando Borges Bosso	GESAN



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 21/12/2020, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017387057 e o código CRC 14FFE2D7.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd.60, Lt- 1 e 2, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO
CEP: 74.830-130 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br - Fone: 62-3201-3533



Referência: Processo nº 202000066005787



SEI 000017387057